



INTERESSADO	COMISSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
ASSUNTO	RECURSO AO PLENÁRIO PROCESSO 1000026923/2015

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSE Nº 02/2017

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SERGIPE - CAU/SE no exercício das competências e prerrogativas de que trata o capítulo V, Seção I, artigo 20 do Regimento Interno do CAU/SE reunido ordinariamente em Aracaju/SE, na sede do CAU/SE, no dia 14 de fevereiro de 2017, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a Resolução CAU/BR n.22/2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências;

Considerando que a proprietária/responsável [REDACTED] contratou os profissionais para a execução dos serviços de projeto e execução fiscalizados em tempo correto, somente deixando de apresentar os documentos em tempo hábil;

Considerando que as RRT's e ART's foram devidamente registradas e pagas em tempo correto;

Considerando que não houve infração do Art. 7º da Lei 12378/2010, e que a única falta cometida pela proprietária/responsável foi não manter cópias das RRT's e ART's no local da obra e não apresentar ao Agente da Fiscalização os documentos solicitados no prazo estabelecido após notificação preventiva, o que ocorreu somente após o recebimento do auto de infração;

Considerando o princípio da efetividade e poder discriminatório do gestor público de revogar ato administrativo, se considerado alcançado o objetivo da fiscalização;

**DELIBEROU:** Pelo acolhimento do recurso apresentado pela proprietária/responsável [REDACTED], interposto pela arquiteta [REDACTED], em favor da suspensão da aplicação da multa, em relação ao processo 1000026923/2015.

Com 03 votos favoráveis, 00 votos contrários, 00 abstenções e 02 ausências.

Aracaju/SE, 14 de fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Ana Maria de Souza Martins Farias  
Presidente do CAU/SE



**02ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SE DE 2017**  
**Folha de Votação**

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausenc.
Alysson Clay Henrique Borges				X
Fernando Antônio Santos de Souza	X			
Júlio Cesar Oliveira Santana				X
Karinne Santiago Almeida Dantas	X			
Rosany Albuquerque Matos	X			